



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

**Parecer nº 1/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020**

**PROCESSO Nº 1260.01.0071391/2019-15**

**RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira**

**APROVADO EM 29.01.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino  
Médio ministrado pelo Colégio Caetano, de Sete Lagoas.

### Histórico

O processo foi enviado, a este Conselho, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 409/2019, de 23.10.2019, assinado pela Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, Geniana Guimarães Faria, sendo despachado, à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para emissão de parecer.

### Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SRE de Sete Lagoas, em 23.5.2019, tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- documento, datado de 23.5.2019, dirigido à Secretária de Estado da Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, assinado por Rafaela Rode Caetano Silva, representante da entidade Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva Ltda, solicitando a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Caetano, situado na Av. Villa Lobos, 730, Bairro Mangabeiras, em Sete Lagoas;
- cópia da Portaria nº 856/2015, de 22.5.2015, que recredenciou a entidade Escola Infantil e de Ensino Fundamental Caetano e Silva Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Fundamental, e a entidade Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva Ltda, mantenedora do Ensino Médio, por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 520/2016, de 30.3.2016, que concedeu a última renovação do reconhecimento do curso, pelo prazo de quatro anos, a vencer em 29.3.2020;
- cópia da Portaria nº 1.067/2016, de 09.8.2016, que divulgou a mudança da entidade mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), passando da Escola Infantil e de Ensino Fundamental Caetano e Silva Ltda - EPP para o Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva Ltda - ME;
- cópia da Portaria nº 843/2018, de 18.7.2018, que reconheceu o Ensino Fundamental, por cinco anos;
- Relatório nº 04/SEE/SRE SLAGOAS - INSPEÇÃO/2019, favorável ao pleito, elaborado, em 07.10.2019, pelas inspetoras escolares Denize Maria Ribeiro e Aline Cristina Menegazzo de Lima, ratificado pelo Superintendente da SRE de Sete Lagoas, Cláudio Renato Souza Abreu, do qual destacamos:

- o as visitas foram realizadas nos dias 23 e 27 de agosto, 10 de setembro e 1º de outubro de 2019;
- o foi atendida, no Ensino Médio, a seguinte demanda: 2016 - 87 alunos; 2017 - 76 alunos; 2018 - 69 alunos; 2019 - 70 alunos;
- o nesse período, a direção do estabelecimento do ensino foi exercida por Maria Aparecida Brum da Trindade e Luiz Felipe de Vasconcelos Marroques, e a secretaria, por Grazielle P. do Nascimento e Yanna Karen Gomes Silva, devidamente autorizados;
- o os professores são habilitados/autorizados;
- o a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- o a direção do colégio optou pela informatização dos diários de classe, que demonstraram algumas inconsistências, sendo necessária a aplicação de medidas corretivas. Atualmente, os documentos estão regulares;
- o o livro de matrícula, também informatizado, está regular;
- o o livro de atas de resultados finais, informatizado, após correção, está regular;
- o Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos Curriculares e Calendários Escolares estão em consonância com a legislação vigente;
- o equipamentos móveis de acesso à informática, mobiliário e acervo bibliográfico atendem à demanda existente;
- o o prédio escolar possui dois pavimentos e conta com todas as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades, acessibilidade, em algumas dependências, e elevador para acesso ao andar superior;
- o em 2019, a escola atendeu a 339 alunos no Ensino Fundamental;
- o a regularidade da instituição com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS foi comprovada por meio de certidões negativas;
- o não existem atos escolares descobertos.

## Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou porque este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Caetano, de Sete Lagoas, situado na Av. Villa Lobos, 730, Bairro Mangabeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 31/01/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11080698** e o código CRC **BCB1029B**.